

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

REUNIÃO ORDINÁRIA

PÚBLICA

XI MANDATO

Acta N.º 07 de 25/02/15

Ao vigésimo quinto dia do mês de Fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Edifício da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira – anterior freguesia do Vale da Amoreira -, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Galvoeira Borges, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vitor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Pedro Manuel da Silva Aniceto.

De realçar ainda a substituição do Sr. Edgar Manuel de Almeida Cantante, a pedido do mesmo, por Pedro Manuel da Silva Aniceto, elemento seguinte na Ordem da Lista do PS nas últimas Eleições Autárquicas.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO RIBEIRINHO – BAIXA DA BANHEIRA – CONTRATO DE COMODATO .....5
2. HABITAÇÃO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO – CEDÊNCIA À RUMO CRL.....6
3. CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO FORMADO PELO CONJUNTO DE PISCINAS E RESTAURANTE, INTEGRADO NO PARQUE DA ZONA RIBEIRINHA DA BAIXA DA BANHEIRA - ALTERAÇÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS.....7

Seguidamente o Sr. Presidente passou ao

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

De seguida o Sr. Presidente, como habitualmente, perguntou aos Múncipes presentes sobre a sua intenção em intervir.

Sr.<sup>a</sup> Maria Montes - Solicitou que lhe permitam fazer um contrato de água para a casa onde é arrendatário, a qual é propriedade do Município. Existe uma dívida de mais de quinhentos euros (560) e a Câmara mandou retirar o contador, porém a senhora diz que a mesma não está no seu nome.

O Sr. Presidente da Câmara – Sugeriu que o Sr. Vereador Miguel Canudo, vereador responsável pela área, agende uma reunião com a múnicipe para avaliar a situação.

## PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou, para conhecimento:

- A posição actual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara;

- O Sr. Presidente colocou as seguintes Actas à votação:

- N.º 27, de 03 de Dezembro de 2014 – Aprovada por unanimidade.

- N.º 1, de 07 de Janeiro de 2015 - Aprovada por unanimidade.

Seguidamente o Sr. Presidente deu novamente a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram essa intenção.

O Sr. Vereador Pedro Aniceto – Informou que nem sempre recebe correio electrónico da Câmara Municipal pelo que solicitou seja vista a forma de envio.

Mais, manifestou o seu descontentamento pelo facto de existir um depósito de entulho – falta de limpeza na zona superior do concelho, junto à fronteira do mesmo. Para obviar esta situação, mesmo sem garantias de resolução, solicitou a colocação de um aviso a proibir o despejo de entulho.

Chamou ainda a atenção para uma situação existente na Rua Bartolomeu Perestrelo, no Vale da Amoreira, e que lhe parece ser de tentar resolver: - Um equipamento abandonado que foi em tempos um parque infantil e que agora está completamente engolido pelo silvado.

Numa última nota, informou o Sr. Presidente da Câmara que não recebeu alguma resposta oficiosa sobre a questão que colocou por e-mail sobre o Lar de Idosos que apareceu no Rosário.

Mais, que também não obteve resposta à sugestão que fez numa reunião pública, enquanto múnicipe, sobre a possibilidade de ser criada uma incubadora de empresas. Aditou ainda que após um pedido que fez muito delicadamente, na “rede”, sobre se existia um relatório de empregabilidade ou algo que pudesse mostrar o que foi feito, recebeu, passados quinze dias, uma resposta (admirável!, disse) onde lhe era questionada a identidade e a entidade que representa.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Levantou a questão da falta de alunos na *Escola Secundária União de Freguesias da Baixa da Banheira e do Vale da Amoreira*. A referida Escola, continua, desde a inauguração ( há mais de trinta e cinco anos ) sem Pavilhão Gimnodesportivo e apresenta falta de condições que desmotivam os candidatos a alunos e fá-los preferirem equipamentos de ensino de

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

municípios vizinhos. Mais solicitou que a Câmara reforce os contactos efectuados ao longo do tempo por forma a que aquela escola venha a ter um espaço organizado, nomeadamente, um espaço para a realização de actividades desportivas.

Mais, perguntou em relação às candidaturas aos Fundos Europeus, quais são as perspectivas do município da Moita.

Sr. Vereador Manuel Borges – Colocou as seguintes questões:

- Tendo em linha de conta a degradação em que se encontram os polidesportivos do Vale da Amoreira, questionou quais as intenções da Câmara para dar “um outro ar aqueles equipamentos”;
- Quantas *comissões de moradores* estão activas no Vale da Amoreira;
- Quem é o proprietário de um rés-do-chão sito próximo do local onde se está a realizar esta reunião e que está “emparedado”? A exemplo desta fracção e porque existem outras situações análogas, pediu aos seus pares que lhe forneçam os dados que tiverem, nomeadamente se existem e quantas, casas da Câmara desocupadas.

O Sr. Presidente da Câmara – Em relação à deposição de entulho no Vale da Amoreira referiu que os serviços irão providenciar pela sua remoção (como acontece periodicamente) porém este é um problema que recorrentemente se verifica em alguns locais do concelho e que não se tem conseguido debelar: a deposição do entulho faz-se mais depressa do que a capacidade de remoção, por parte dos serviços.

Sobre os Parques Infantis informou que desde que a legislação foi alterada, já há bastantes anos, os parques com brinquedos em metal e pavimento não tratado – que existiam alguns, nomeadamente no Vale da Amoreira -, tiveram que ser removidos (nalguns casos já estavam em adiantado estado de desintegração). Mais informou que os mesmos eram locais da responsabilidade do IGAPHE, em tempos, actualmente do IRU e não foram nunca repostos nem tratados.

Os equipamentos que são municipais vão sendo mantidos, no entanto são efectivamente menos do que seria desejável.

Informou ainda que, no Vale da Amoreira, há um problema que permanece há mais de trinta anos, que é a falta de arranjos exteriores – que são da responsabilidade, actualmente do IRU, que nunca foram concretizados apesar de terem uma situação que em alguns aspectos faz lembrar a situação que foi colocada em relação ao Pavilhão da Escola Secundária – manifestações de boas intenções, compromissos e depois acontece sempre qualquer coisa e as coisas ficam por fazer.

Em relação à falta de Pavilhão Gimnodesportivo na Escola da Baixa da Banheira, disse que esta foi uma das escolas que ao longo dos anos foram construídas sem instalações desportivas adequadas.

Acrescentou ainda que no Município da Moita, e mais recentemente, também a Escola José Afonso em Alhos Vedros e a Fragata do Tejo na Moita, foram edificadas sem Pavilhão Desportivo. Mais, que no ano 2000 foram estabelecidos dois Protocolos entre o Município e o Ministério da Educação para a construção de dois destes pavilhões em falta – o da Escola José Afonso e o da Escola Secundária da Baixa da Banheira / Vale da Amoreira, no entanto só foi concretizado o da Escola José Afonso.

Aquando do Programa Bairros Críticos partiu-se também com intenção de fazer o Pavilhão para Escola Secundária, porém a meio do processo deixou de ser pavilhão e passou a ser “uma coisa” e depois nem “a coisa” - “uma cobertura com parede e depois era só a cobertura e depois nem sei se já cobertura tinha...”, disse.

Pela parte do Município, da Freguesia, da Escola, de toda a gente, continuou, continua a haver a mesma vontade e a mesma reivindicação de que as Escolas que não tenham, inclusivamente a Secundária da Baixa da Banheira, devem ter Pavilhões Desportivos.

Em relação ao Polidesportivo do IRU, por estar localizado numa zona central, que tem muita procura, a Câmara tem já um projecto e está a tentar reunir condições orçamentais para efectuar uma intervenção. Porém, neste momento é o único para onde se equaciona uma reabilitação.

Sobre os Fundos Comunitários, disse, “está acertado fazer-se a tal sessão para apresentação da estrutura dos Fundos. Estou a aguardar apenas informação por parte do Sr. Presidente da Assembleia que ficou de dar informação sobre quantos membros daquele Órgão irão estar presentes. Apontamos para a primeira quinzena de Março. De resto, há uma questão que importa esclarecer: - Os Fundos, aquilo que já esteve no concurso, não é os Fundos Comunitários, não é o essencial dos Fundos Comunitários; tem que ver apenas com a qualificação das parcerias para poder vir a usufruir das chamadas *iniciativas de desenvolvimento local de base comunitária, as DLBC* que são uma forma específica prevista no actual Quadro Comunitário para intervenções de pequena monta, de base comunitária e em áreas específicas que são a área social, a área dos apoios à agricultura, e a área dos apoios às pescas.

Na área social que é aquela que mais generalizadamente tem impacto no território, trata-se de programas e candidaturas de pequeníssima monta (não poderão ir além de 100.000,00 – é o que aponta) portanto isto não é o Quadro Comunitário, não são os fundos comunitários, aquilo é uma modalidade específica,

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

restrita, com condições próprias para acesso a alguns fundos comunitários. Aquilo foi só feito neste momento. Esteve aberto até ao início deste mês e o que está agora em análise é a apresentação, a qualificação das parcerias. Uma vez aquelas parcerias sendo aprovadas pelas entidades que tutelam a gestão dos fundos então passaremos à fase da preparação das candidaturas propriamente ditas, de projectos e respectivas áreas de intervenção. Portanto, estamos numa fase muito inicial deste processo e esta é uma pequena parte do Programa Comunitário.

O Programa na sua totalidade não tem ainda candidaturas, não tem ainda regulamentos. O Programa Operacional Regional que é aquele que mais directamente nos interessa já foi aprovado, mas não foi aprovado o seu Regulamento e portanto só depois disso haverá abertura de candidaturas. Portanto, disse, “está ainda ao nível do próprio Conselho da Área Metropolitana, estamos ainda numa fase de preparação e de discussão em torno dos contornos concretos que o Programa Comunitário vai ter para a nossa região.”

Sobre as Comissões de moradores, referiu que tanto quanto é do conhecimento da Câmara existe a Comissão de Moradores da Zona C e a Associação de Condóminos do Vale da Amoreira.

Acerca das habitações “emparedadas” esclareceu que essas habitações não são propriedade do Município pois não existe alguma habitação do Município que não esteja atribuída. Estão, neste momento, a ser preparadas (reabilitadas, pintadas) três habitações para serem entregues. As habitações emparedadas, que são algumas, e que a Câmara saiba, são todas do IRU.

Mais referiu “ser incompreensível que uma entidade pública, conhecedora melhor que ninguém, das dificuldades/problema gravíssimo que continua a ser no nosso país a questão da habitação, que tenha casas desocupadas, que não as atribua, que não faça nada para as tornar reutilizáveis. Acho que ninguém de bom senso consegue encontrar uma explicação para o que está a acontecer. Vamos procurar mais uma vez obter alguma resposta por parte do IRU; pelo menos que nos informem quantas casas desocupadas existem e que intenções têm a seu respeito.”

Deixou ainda expressa a vontade de que a *Freguesia do Vale da Amoreira* (a que alguns pretenderam decretar a morte) recupere a sua autonomia. Aditou ainda que “a mesma, não existindo na teoria, existe na prática pois continua a desempenhar as suas tarefas, continua a representar a sua população e continua a lutar para que a normalidade e a Democracia sejam repostas e esta volte a ser, de pleno direito, uma Freguesia”.

Sr. Vereador Manuel Borges - Questionou sobre se a Associação de Condóminos do Vale da Amoreira foi criada no âmbito de alguma iniciativa local ou no âmbito de algumas das intervenções que existiram no Local.

Sr. Vereador Vitor Duarte – Perguntou se existe algum impedimento para que entre os Municípios do Barreiro e Moita não se encontre forma de reabilitar o pequeno troço entre o Vale da Amoreira e a Vila Chã.

O Sr. Presidente da Câmara – Respondeu não ter conhecimento exacto sobre a origem da Associação de Condóminos, no entanto acha que terá sido por altura da operação de reabilitação.

Quanto à questão da ligação entre os dois Municípios, explicou que o terreno é pertença dos dois (tem um bocadinho de cada lado). Em tempos aquela zona ficava “debaixo” das medidas preventivas do TJV e não justificaria fazer ali uma intervenção de monta. Neste momento, disse, “como o TJV não se construiu, e as próprias medidas preventivas não voltaram a ser renovadas já não existem impedimentos legais a intervir ali e creio que iremos conversar com a Câmara do Barreiro e chegar a um entendimento – uma repartição de encargos para se fazer aquela ligação que é bastante utilizada.

Terminado este período, o Sr. Presidente passou ao Período da Ordem do Dia.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta infra transcrita, foi apresentada pelo Sr. Presidente.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

## 1. CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO RIBEIRINHO – BAIXA DA BANHEIRA CONTRATO DE COMODATO

“A Constituição da República Portuguesa consagra no seu art.º 46.º a liberdade de associação.

As associações são constituídas com fins diversos as quais integram um determinado espaço, no qual são desenvolvidas atividades compatíveis com os seus princípios estatutários, encontrando-se sempre subjacente o bem-estar dos seus associados em particular e da população em geral.

Existe um número significativo de associações, sem fins lucrativos e com interesses comuns na área do Município da Moita, como é o caso do “Clube Desportivo e Recreativo Ribeirinho – Baixa da Banheira”, pessoa coletiva n.º 501 078 206, foi constituído como associação em 24 de Janeiro de 2012 (Cartório Notarial do Notário Carlos Barradas – Livro 277A, de fls. 84 a fls. 84v.º), tem por objeto *“promover e desenvolver o atletismo federado e popular, escola de atletismo, atividades de carácter desportivo, recreativo e cultural, visando o enriquecimento da formação social e física dos seus associados em particular e da comunidade em geral”*.

Atendendo aos fins a prosseguir têm os seus dirigentes e associados levado a efeito atividades de índole diversificada, no entanto a falta de espaço para a sua sede social e instalações de apoio, condiciona o desenvolvimento da prática desportiva e a sua dinamização junto das diversas faixas etárias, pelo que requereram à Câmara Municipal a cedência das instalações sitas na Zona Sul do Parque da Zona Ribeirinha (PZR), Baixa da Banheira, União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, dado as mesmas reunirem as condições para o efeito.

Considerando a pretensão dos responsáveis do “Clube Desportivo e Recreativo Ribeirinho – Baixa da Banheira” e a disponibilidade de instalações municipais que pelas suas características vão ao encontro dos interesses da associação, e, tendo em conta situações de idêntica natureza em que a Câmara Municipal promove e apoia no âmbito do associativismo iniciativas consideradas relevantes nesse domínio, proponho que:

- No uso das competências previstas nas al.ªs u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato no regime de comodato, conforme minuta anexa à presente proposta, através do qual o Município da Moita cede, a título gratuito ao “Clube Desportivo e Recreativo Ribeirinho – Baixa da Banheira”, as instalações municipais, sitas na Zona Sul do “Parque da Zona Ribeirinha (PZR)”, na Vila da Baixa da Banheira, União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Município de Moita, devidamente identificadas na planta anexa, que confrontam do Norte, Sul, Nascente e Poente com domínio público municipal e que delas se utilize como sede social e instalações de apoio ao desenvolvimento das suas atividades, de acordo com o seu cariz social, em prol da comunidade da União de freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira em geral e dos seus associados em particular.”

Intervieram na análise da Proposta:

Sr. Vereador Manuel Borges – Referiu a falta de uma planta que deveria estar em anexo e questionou se a sede da Associação funciona na casa de um dos elementos da direcção do Clube.

O Sr. Presidente da Câmara - Informou que o Clube é recente e nasceu em torno de uma empresa da Baixa da Banheira – *Vergílio Ruben Carpintaria* e é de facto na casa do Sr. Vergílio e da sua esposa que tem funcionado a sede provisória do Clube. Mais informou que aquilo que se está a fazer com este clube é o mesmo que já se tinha feito com o CABB e com o Histórico Automóvel Clube.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

*A esta altura e durante a análise da proposta, a leitura da cassete manifestou-se inviável pelo que se retomou a audição mais adiante.*

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com três abstenções do PS.

A proposta seguinte foi apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Vivina Nunes:

## 2. HABITAÇÃO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO – CEDÊNCIA À RUMO, CRL.

“Foi a Rumo, Crl. nomeada formalmente pelo Conselho Local de Ação Social da Moita (CLASM) Interlocutora local para a implementação da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas Sem-Abrigo, constituindo-se assim a entidade que, em articulação com vários parceiros, tem respondido às situações de pessoas sem-abrigo no concelho da Moita.

Tendo em conta esta ser uma problemática complexa e multifacetada, carecendo por isso de uma intervenção multidisciplinar, para concretizar um trabalho efetivo junto das pessoas nesta situação, é essencial a existência de uma resposta que permita prover um local de acolhimento temporário, retirando em primeiro lugar a pessoa de uma vivência na rua ou em local desadequado, potenciando assim a restante intervenção, local esse que não existe atualmente no concelho da Moita nem nos concelhos limítrofes, dificultando desta forma a possível intervenção junto destas pessoas.

Nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º; compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o), n.º 1 do artigo 33º) e compete ainda à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social (alínea u), n.º 1 do artigo 33º).

A existência de um projeto de Acolhimento de Emergência para Pessoas Sem-Abrigo será uma atividade de natureza social com vista à defesa dos direitos dos cidadãos, nomeadamente ao direito à habitação, pelo que a cedência de um fogo habitacional para utilização por parte da Rumo, enquanto entidade interventora nesta matéria, poderia facilitar e potenciar o trabalho já efetuado, dotando a instituição de um meio e recurso facilitador da intervenção.

Considerando o acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de fogo sito na Avenida Almada Negreiros, n.º 18, 3º esquerdo, Vale da Amoreira, à Rumo, Crl para desenvolvimento da resposta de Acolhimento de Emergência para Pessoas Sem-Abrigo, bem como delibere aprovar a minuta de contrato de comodato a celebrar ao abrigo dos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.”

Intervieram na análise da proposta:

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Questionou, se em caso de existir alguma eventualidade, a Câmara possui alguns alojamentos de que possa dispor?

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Vivina Nunes – Respondeu que não. Não existem efetivamente casas desocupadas.

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

A proposta infra foi apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara.

3. CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO FORMADO PELO CONJUNTO DE PISCINAS E RESTAURANTE, INTEGRADO NO PARQUE DA ZONA RIBEIRINHA DA BAIXA DA BANHEIRA  
- ALTERAÇÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS.

“A Câmara Municipal da Moita deliberou, em reunião extraordinária de 19 de fevereiro de 2015, submeter à Assembleia Municipal, para que esta a autorize a celebrar o contrato de “Concessão da exploração do complexo formado pelo conjunto de piscinas, e restaurante, integrado no parque da Zona Ribeirinha da Baixa da Banheira” e fixe as respetivas condições gerais.

De uma análise económico-financeira mais profunda efetuada às condições gerais, anexas à proposta n.º 028/XI/2015, entende-se que deve ser subtraído o n.º 4, do artigo 12.º das mencionadas condições, com vista a uma melhor prossecução do interesse público.

Nestes termos,

Propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas ee) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea p) do 25.º da mesma Lei, para que esta autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de “Concessão da exploração do complexo formado pelo conjunto de piscinas, e restaurante, integrado no parque da Zona Ribeirinha da Baixa da Banheira” e fixe as respetivas condições gerais, com a alteração ora proposta, constantes do documento Anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Em anexo: Condições gerais para a “Concessão da exploração do complexo formado pelo conjunto de piscinas e restaurante, integrado no parque da Zona Ribeirinha da Baixa da Banheira”.

Intervieram na análise da proposta:

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Do ponto de vista formal, questionou, “*desvotaremos a votação anterior?*”

Sr. Vereador Manuel Borges – Manifestou continuar com algumas dúvidas, referindo que “esta proposta foi aprovada na 5.ª Feira; na 6.ª Feira os vereadores já tinham uma nova proposta e aparentemente a única alteração à proposta é que o ponto 4. do art.º 12.º desapareceu. Ou seja, para que o concessionário fizesse as obras tinha redução de 60% na renda num prazo (segundo lhe parece) de 14 anos. No fundo, continuou, o que a pessoa ía ganhar é que fazia esse investimento, mas ao longo do tempo diminuía o valor da renda. Mais, aditou, “ao sair isto daqui, é uma alteração profunda da proposta.”

A questão que se coloca agora é: as obras agora são feitas, só que já não existe esse benefício. Existia uma filosofia subjacente que agora desapareceu. Pelo que percebi, são questões jurídicas, mas queria confirmar.

Sr. Presidente da Câmara – Explicou que tudo o que foi dito é verdade. “Existe uma alteração significativa nas condições. A perspectiva inicial era tornar o concurso atractivo, mas digamos que fomos longe demais nessa tentativa de o tornar atractivo. De facto acabava por ser responsabilidade do município todos os encargos. A obra era feita agora, mas depois era descontada, e ficava uma renda que na prática é mais pequena que aquela que se paga aí por uma lojinha qualquer na Baixa da Banheira ou na Moita. Fomos longe demais, tinha também contornos que do ponto de vista formal do concurso não eram aceitáveis do ponto de vista jurídico e portanto nós temos que voltar àquilo que são os termos normais deste tipo de concursos, de concessão, em que para além do valor da renda, há um valor inicial de atribuição: para além de uma renda, os candidatos propõem um valor. Nós aqui não queremos esse valor em dinheiro, exigimos é a realização de um conjunto de obras que tinham um valor estimado de acordo com aquilo que é a estimativa de empreitadas públicas, mas que é executável por um terço menos (estimamos que um terço menos que aquele valor dos noventa e quatro mil euros é perfeitamente possível fazer) e é esse o encargo de quem ficar concessionário e depois a renda, que o mínimo serão os tais mil

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

duzentos e cinquenta euros e se vai ou não além disso depende dos concorrentes e das ofertas que fizerem. O único critério de seriação vai ser o valor da renda proposta.

Sr. Vereador Manuel Borges – Retorquiu que “se às vezes estas situações nos trazem muitas dúvidas e nos levam (a bancada do Partido Socialista) a abster-se – que foi o que aconteceu a semana passada, é a votação que vamos repetir nesta situação – até face a estas pequenas alterações de coisas que não é o Partido Socialista que vai gerir durante o mandato.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com quatro abstenções por parte dos Srs. Vereadores eleitos pelo PS e BE.

A proposta agora aprovada será submetida à Assembleia Municipal .

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respectiva acta aprovada em minuta. Eram vinte e duas horas e trinta minutos. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente acta que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em cassetes ficando as mesmas a fazer parte integrante desta acta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

A COORDENADORA TÉCNICA

---